

REGULAMENTO

REVISTA CIENTÍFICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR. LOPES DIAS

CAPÍTULO I

Normas gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento compreende as normas relativas à Revista Científica da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (ESALD), adiante designada por Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção>.

Artigo 2.º

Identificação

A HIGEIA <Prevenção Diagnóstico Intervenção> é uma revista de cariz científico no domínio das Ciências da Saúde, publicada pela Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias com ISSN 2184-5565.

Artigo 3.º

Objetivos

A Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> pretende divulgar conhecimento científico de excelência, contribuindo para a evolução das Ciências da Saúde, de acordo com os mais exigentes critérios nacionais e internacionais.

Artigo 4.º

Periodicidade

1. A Revista tem periodicidade semestral, com um número em junho e outro em dezembro de cada ano civil.
2. Excecionalmente podem editar-se números especiais.

Artigo 5º

Idiomas

Os idiomas dos textos publicados na Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> são: português, espanhol e inglês.

Artigo 6.º

Suporte

1. A Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> é publicada simultaneamente em suporte de papel e em suporte digital, que pode ser consultado através da página WEB da IPCB/ESALD.
2. Cabe ao diretor da revista definir a tiragem em suporte de papel para cada número da revista.

Artigo 7.º

Suporte Digital

A página web da Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> deve promover a divulgação da

revista, ter os regulamentos atualizados e permitir a submissão de artigos.

CAPÍTULO II

Conteúdo editorial

Artigo 8.º

Estrutura

1. A Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> publica os artigos nas seguintes tipologias:
 - a. Artigo de revisão
 - b. Artigo de investigação original
 - c. Revisão sistemática e Metanálise
2. A Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> pode publicar outras tipologias desde que tenha interesse para a comunidade científica na sua área fundamental de ação.

Artigo 9.º

Revisões

1. Os artigos a publicar estão sujeitos ao procedimento de arbitragem por pares (*peer review*).
2. O procedimento de arbitragem por pares realiza-se segundo as normas de publicação.

CAPÍTULO III

Órgãos

Artigo 10.º

Diretor

1. A revista é dirigida por um Diretor que é coadjuvado por um Diretor associado.

Compete ao Diretor:

- a. Representar a Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção>;
- b. Coordenar o procedimento editorial;
- c. Cumprir e fazer cumprir a política editorial e o plano editorial de cada número;
- d. Coordenar a calendarização do processo de publicação;
- e. Designar os membros da Comissão de Editores;
- f. Autorizar a publicação dos textos submetidos à Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> após a avaliação;
- g. Celebrar protocolos de trocas bibliotecárias da Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> com outras revistas;
- h. Promover a divulgação da Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção>;
- i. Designar equipa técnica.

Artigo 11.º

Comissão de Editores

1. A Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> compreende uma Comissão de Editores composta por cinco professores da ESALD a tempo integral nomeados pelo diretor da ESALD.
2. Compete à Comissão de Editores:
 - a. Estabelecer a política editorial da revista;
 - b. Propor os membros do Conselho Editorial;
 - c. Definir os padrões de qualidade de publicação;
 - d. Determinar os formatos de publicação e as normas de estilo;
 - e. Sugerir eventuais números especiais e respetiva temática
 - f. Definir o preço de cada artigo submetido;
 - g. Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que o Diretor da Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> entenda submeter-lhe para análise
3. Os editores reúnem, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação do Diretor da Revista HIGEIA <Prevenção – Diagnóstico - Intervenção> ou por um terço dos seus membros.
4. Os editores são apoiados por equipa técnica.

Artigo 12.º

Conselho Editorial

1. O Conselho Editorial é constituído por um conjunto de revisores científicos internos e externos que participam no procedimento de arbitragem por pares de acordo com a política editorial da revista.
2. Os membros do Conselho Editorial devem ser personalidades nacionais ou estrangeiras com relevante curriculum académico e/ou científico.
3. Os mandatos dos membros do Conselho Editorial têm a duração de dois anos, automaticamente renováveis, salvo indicação em contrário de qualquer uma das partes.

CAPÍTULO IV

Normas finais

Artigo 13.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo diretor da revista, ouvida a comissão de editores.

Artigo 14.º

Início de vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia subsequente ao da sua publicação.